



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 01 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 7 7 3 6 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.018.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2348 de 29/12/2020, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETO

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.018.000,00 (dois milhões e dezoito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
13.392.1301.2114	Natal da Família		
57 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-000	330.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2022	Programa de Capacitação de Servidores		
191 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-000	72.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIR FINANCEIRO			402.000,00

FONTE 504 – RECURSO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
1144 - 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-3-504	230.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			230.000,00

FONTE 555 – RECURSO Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2160	Manutenção do Programa Feira do Bem		
361 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0-3-555	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			100.000,00

FONTE 5111 – RECURSO TAXA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2160	Manutenção do Programa Feira do Bem		
362 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0-3-5111	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			100.000,00

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2169	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
1145 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-104	940.000,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO**

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	940.000,00
---	-------------------

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.2036	Manutenção e Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento		
99 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -PJ	0-1-000	90.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001.	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.21444	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SMCR		
420 – 3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-000	4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			94.000,00

FONTE 103 – RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs		
585 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -PJ	0-1-103	140.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2101	Manutenção e conservação dos prédios dos CMEIs		
589 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -PJ	0-1-103	12.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			152.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	2.018.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso superavit financeiro das fontes de recurso nº 000, 504, 555 e 5111 no valor de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), excesso de arrecadação da fonte de recurso nº 104 no valor de R\$



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) e anulação parcial das fontes de recurso nº 000 e 103 no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.2036	Manutenção e Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento		
101 – 4490.52.00	Equipamentos e material Permanente	0-1-000	90.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001.	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.21444	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SM CER		
419 – 3390.08.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0-1-000	1.000,00
423 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	1.500,00
424 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			94.000,00

FONTE 103 – RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs		
571 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-103	140.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2101	Manutenção e conservação dos prédios dos CMEIs		
588 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-103	12.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE ANULAÇÃO		152.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES		246.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 7 3 8, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julgar frustrados o item da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 74/2021 – PMTB, Processo Licitatório 26637/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º JULGAR frustrado o item 9, conforme lista constante na fl. 374 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 74/2021 – PMTB, Processo Licitatório 26637/2021, que tem por objeto a aquisição de uniformes, bota tática e cinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27742, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 9 do Decreto nº 27.674, de 15 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigorará até 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27742, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 9 do Decreto nº 27.674, de 15 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigorará até 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 036, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III, IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 1 de outubro de 2021.

Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA 036, 01 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário
7630	JOSE LAUIR DA ROSA	02 e 03/10/2021	06:00 as 14:00
7650	SEBASTIAO VALDEVINO BUENO DO AMARAL	02/10/2021	06:00 as 14:00
10994	JOVELIR CORRIA	02/10/2021	08:00 as 17:30
8641	JOÃO CLAIR RODRIGUES	02/10/2021	08:00 as 17:30
7423	VALDENIR DOS SANTOS	02/10/2021	08:00 as 17:30
10791	LUCAS EDUARDO BUENO JUSKY	02 e 03/10/2021	08:00 as 17:30
10104	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	02/10/2021	07:00 as 15:00
9644	ADÃO FERREIRA	02/10/2021	07:00 as 15:00
9177	JOSNEY MACIEL DE OLIVEIRA	02/10/2021	07:00 as 15:00
10765	ERICK CAMARGO DOS SANTOS	02/10/2021	07:00 as 15:00
8639	CARLOS FERREIRA	02/10/2021	07:00 as 15:00
7914	VANDERLEI DE OLIVEIRA	02/10/2021	07:00 as 15:00
9705	JOSIANE FÁTIMA DOS SANTOS	02/10/2021	07:00 as 15:00
9182	JOANA DARC SANTOS	02/10/2021	07:00 as 15:00
10241	ISABEL CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	02/10/2021	07:00 as 13:00
7509	MARIO ALVES	02/10/2021	07:00 as 13:00
10044	EVERSON HAROLD CARNEIRO	02/10/2021	07:00 as 13:00
10740	ELIANDRO DOS SANTOS NERIS	02/10/2021	07:00 as 13:00
10796	APARECIDO RODRIGUES CARVALHO	02/10/2021	07:00 as 13:00
10881	ROGERIO HERMINIO DE OLIVEIRA	02/10/2021	07:00 as 13:00
8505	CARLOS JOSE DA LUZ	02/10/2021	07:00 as 13:00
8713	ABRANGENES MINELLE DA SILVA	02/10/2021	07:00 as 13:00
10883	ANDERSON VIANA	02/10/2021	07:00 as 13:00
10336	JOÃO ROBERTO MARCONDES	02/10/2021	07:00 as 13:00
10733	ANGELINO IZOEL DIAS DA SILVA	02/10/2021	07:00 as 13:00
10240	SEBASTIAO BUENO PEREIRA	02/10/2021	07:00 as 13:00
10691	MANOEL MESSIAS DA CRUZ	02/10/2021	07:00 as 13:00
7832	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	02/10/2021	07:00 as 13:00
10334	ANDERSON BARBOSA CAMARGO	02/10/2021	07:00 as 13:00
10880	ERICK OLCHESKI	02/10/2021	07:00 as 13:00

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: WANDERLEY BATISTA CARNEIRO

MATRÍCULA DA CHEFIA: 22056

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 036

MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 036

SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores da escala em anexo, irão trabalhar com entrega de refeições e transporte de cooperadores, serviço nos cemitérios municipal, serviço no aterro, limpeza e coletas em vias públicas e lugares públicos, Feira do Bem, serviços no viveiro municipal e podas de árvores exceto em condições chuvosas.

DATA: 01/10/2021

Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: LUIZ SANTOS CAMARGO

MATRÍCULA DA CHEFIA: 22070

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 036

MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 036

SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores irão trabalhar com plantão da oficina mecânica, e limpeza de entulho do estoque municipal de materiais da secretaria de obras e serviços públicos, limpeza das praças em reforma exceto em condições chuvosas.

DATA: 01/10/2021

Luiz Santos Camargo

Chefe da Divisão de Pavimentação e Maquinas

Wanderley Batista Carneiro

Secretario Municipal de Obras e Serviços Público

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: VALTER MAZZO

MATRÍCULA DA CHEFIA: 22.069

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 036

MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 036

SETOR: DIVISÃO DE OBRAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

os servidores estarão em serviço para realizar serviços de demolição de dentro da secretaria de obras exceto em condições chuvosas .

DATA: 01/10/2021.

Valter Mazzo
Chefe de Divisão de Obras



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 102/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor **EDSON DE RAMOS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea “b” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 02/10/2019 a 01/10/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de 29/09/2021 à 08/10/2021 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
27 de Setembro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 103/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora **VALDETE ROGENSKI DA SILVA**, ocupante do cargo de zeladora, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 02/10/2019 a 01/10/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será de 01/10/2021 à 20/10/2021.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
28 de Setembro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 036/2021- SMOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

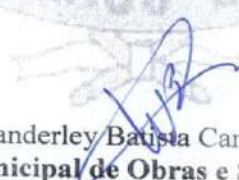
RESOLVE:

Art. 1º Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da lei complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o art. 115-A da lei complementar n.38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

Telêmaco Borba, 1 de outubro de 2021.


Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

PORTARIA Nº 036/2021 - SMOSP

Plantão exclusivo para serviços emergenciais.

Valter Mazzo: 42 99978-0700

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora final	Total de horas sobreaviso
7491	JOSE BRONI DOMINGUES	01/10/2021 ao 04/10/2021	16:00	07:00	63:00
9727	DIVALDO SOUTOSKI SUECK	01/10/2021 ao 04/10/2021	16:00	07:00	63:00
7766	LAERTE DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	01/10/2021 ao 04/10/2021	16:00	07:00	63:00
8184	JORGE SANTOS	01/10/2021 ao 04/10/2021	16:00	07:00	63:00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TELÊMACO BORBA – PR**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2021 – SME/SIME

Instrui sobre os procedimentos para efetivação das Matrículas nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Educação Básica e Escolas Municipais nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, nas modalidades de Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições e considerando a:

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.
- Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989.
- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 53 e 54.
- Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90.
- Lei Ordinária Estadual nº 16. 502, de 19 de maio de 2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga.
- Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
- Lei Estadual nº 19.534/18, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da declaração de vacinação no ato da matrícula escolar.
- Lei Estadual nº 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Paraná e adota outras providências.

- Lei Municipal nº 2.104, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Telêmaco Borba e adota outras providências.
- Resolução nº 02/01-CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Resolução nº 01/02-CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo.
- Resolução nº 02/08-CNE/CEB, que estabelece as diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.
- Resolução nº 04/09-CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Resolução nº 05/09 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução nº 03/10-CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução nº. 04/10-CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.
- Resolução nº 07/10-CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- Resoluções CNE/CEB nº 01/10 e nº 06/10, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Resolução nº 02/2018-CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade.
- Parecer nº 10/2017-CEE/CP, corte etário no Ensino Fundamental de nove anos de duração e Educação Infantil.
- Parecer nº 02/2018-CEE/PR, orienta às instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Paraná para o cumprimento do Parecer CNE/CEB nº 2/2018.
- Decreto Municipal nº 23.979 de 20/03/2017, que regulamenta o Transporte Escolar;
- Necessidade de orientar a matrícula em todas as instituições de ensino da rede pública municipal, sobre os procedimentos necessários para a realização e para a efetivação das matrículas, expede a presente:

INSTRUÇÃO

PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ressaltando a importância do trabalho da rede pública municipal de ensino, a qual deverá estar de acordo com a legislação vigente, o processo de matrículas para o ano letivo de 2022 contará com a participação e o diálogo entre o Conselho Municipal de Educação, os Diretores e Secretários das Instituições de Ensino Municipais e a Secretaria Municipal de Educação.

2. CHAMADA ESCOLAR

A campanha de divulgação do período de matrícula escolar, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá a partir de **04 de outubro de 2021**.

A divulgação deve atender o contido na presente Instrução.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR

- a) Certidão de Nascimento (original e cópia).
- b) Cartão SUS em nome do estudante (cópia).
- c) Carteira de Identidade-RG, para maiores de 15 anos (original e cópia).
- d) Declaração de Vacinação (emitida pela unidade ou posto de saúde) – original.
- e) Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 03 meses). Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo estudante, apresentar conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável pelo estudante- original e cópia.
- f) Fotocopia do RG da mãe/pai/responsável pelo estudante.
- g) Assinatura do Termo de Autorização para uso da imagem pelo pai/responsável.

OBS: A matrícula só poderá ser efetivada mediante a assinatura do responsável legal pelo infante, ou seja, pai/mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela emitida pelo órgão responsável.

Em caso de não haver a documentação do responsável, a escola realiza a matrícula (mas sem a assinatura) e orienta que o solicitante apresente uma documentação registrada em cartório para efetivar a matrícula.

4. CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

- a) Rematrículas:

-os estudantes já matriculados na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2021 e que continuarão os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivo de 2022, deverão confirmar sua matrícula, no período de **03 de novembro a 18 de dezembro de 2021**.

Obs: Os estudantes matriculados em 2021, nas turmas Multianos da Educação Infantil, deverão ser matriculados para 2022 nas respectivas turmas de acordo com sua idade e o com o corte etário.

b) Matrículas iniciais:

Parecer nº 02/2018 – CEE/PR aprovado em 28/09/2018

-os estudantes da Educação Infantil (Pré I) com 4 anos completos ou a completar até 31/03/2022;

-os estudantes da Educação Infantil (Pré II) com 5 anos completos ou a completar até 31/03/2022;

-os estudantes do 1º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais com 6 anos completos ou a completar até 31/03/2022, no período de **16 de novembro a 06 de dezembro de 2021**.

c) Matrículas das crianças dos CMEIs para as Escolas:

-as crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil terão suas cartas matrículas direcionadas para as instituições mais próximas de suas residências, com prioridade de vaga.

-período de matrícula: **08 a 12 de novembro de 2021**.

d) Solicitação de vagas dos estudantes sem vaga garantida na rede pública municipal:

-os estudantes de qualquer ano/ciclo sendo estes egressos, provenientes de outras redes de ensino, de outros municípios (devido à mudança de residência), estados ou países, deverão procurar a instituição de ensino para solicitação de vagas, havendo vagas disponíveis a instituição de ensino confirmará a vaga do estudante. Não havendo vagas, encaminhará o estudante à outra instituição de ensino da rede pública, ou à Secretaria Municipal de Educação.

e) As matrículas dos estudantes serão efetuadas no Sistema SERE no período de 17 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022.

OBS: Conforme encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, a Escola Municipal Mãe do Perpétuo Socorro não realizará matrículas referente a etapa da Educação Infantil - Pré I e Pré II.

5- PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA INICIAL NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Direcionamento dos estudantes para o 6º ano do Ensino Fundamental:

a) as escolas da rede municipal de ensino deverão orientar os pais e/ou responsáveis pelos estudantes concluintes do 5º ano, para a efetivação da matrícula no **período de 29 de novembro a 10 de dezembro de 2021**, sendo de responsabilidade da escola informar e direcionar os pais/responsáveis para a efetivação da matrícula na escola informada.

b) a efetivação de matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental na rede estadual de ensino, será realizada de forma online seguindo as instruções da Matrícula no Sistema Escola Web. <http://www.educacao.pr.gov.br/Noticia/veja-como-fazer-matricula-na-rede-estadual-para-2021>

6-TRANSFERÊNCIA

6.1- A transferência de matrícula no mesmo ano/ciclo, entre as instituições de ensino da rede pública municipal ou de outras redes de ensino para a rede pública municipal ocorre somente durante a vigência do período letivo, conforme o Calendário Escolar. Para o ano de 2022, o **período de transferência** ocorrerá **a partir de 05 de janeiro**.

I-Recebimento de transferência de estudantes de outros Estados, Municípios ou da rede particular:

a) o estudante oriundo de outro Estado, Município (devido à mudança de residência) ou da rede particular, e que pretende matricular-se na rede pública municipal de ensino, deverá procurar a instituição de ensino municipal mais próxima do endereço residencial, no período de **30 de novembro a 03 de dezembro de 2021**, para informar a pretensão de vaga. Esse estudante tem prioridade de vaga disponível para matrícula, desde que a escola seja a mais próxima do endereço residencial da família;

b) caso a instituição mais próxima da residência familiar, não possua vaga disponível, caberá à direção cadastrar o estudante na lista de espera e verificar junto ao

responsável pela Seção da Educação Infantil/Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação a existência de vaga para atendimento a esse estudante até abertura de vaga na instituição.

II-Recebimento de transferência de estudantes das instituições da rede municipal de ensino:

a) o estudante oriundo da rede municipal de ensino (devido a mudança de residência) que pretende matricular-se em outra escola da rede pública municipal de ensino, deverá procurar a instituição mais próxima do endereço residencial no período de **01 a 10 de dezembro de 2021**, para realizar o cadastro de pretensão de vaga.

b) caso a instituição procurada não possua vaga disponível, caberá à direção, realizar o cadastro do estudante para integrar a lista de espera e verificar junto ao responsável pela Seção da Educação Infantil/Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação a existência de vaga para atendimento a esse estudante.

7-MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

a) a matrícula na Educação de Jovens e Adultos, para o Ensino Fundamental, se dará conforme orientação própria da Secretaria Municipal de Educação;

b) deverá ser observada a idade mínima para ingresso na Educação de Jovens e Adultos, ou seja, 15 anos completos para o Ensino Fundamental- Fase I (1º ao 5º ano);

c) a matrícula na modalidade de EJA – Fase I poderá ser efetuada em qualquer época do ano;

d) a matrícula por transferência na modalidade de EJA – Fase I deve considerar os registros de nota e carga horária da instituição de ensino de origem.

8-MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

I-Estudante com direito à matrícula:

a) terá direito à matrícula nas Escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial (municipal), estudante que apresente Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento associados Deficiência Intelectual, conforme Parecer 07/2014, do Conselho Estadual de Educação;

b) terá direito à matrícula nos Centros de Atendimento Educação Especializado (Classe Especial), estudante que apresente deficiência intelectual, deficiência visual, surdez, transtornos globais do desenvolvimento, fissurados palatais e má formação craniofacial.

II-Documentação necessária para matrícula inicial:

Para efetivação da matrícula inicial, além dos documentos citados no item 3 desta Instrução, amparadas pelo Parecer nº 07/2014, deverão ser apresentados:

- a) Relatório de Avaliação Pedagógica emitido pela própria escola (avaliação de ingresso);
- b) Parecer Psicológico com o diagnóstico da deficiência;
- c) Parecer Clínico (fisioterápico, fonoaudiológico, psiquiátrico ou neurológico) específico para os casos de deficiências múltiplas.

8.1-MATRICULA NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

a) Terão direito à matrícula na Sala de Recursos Multifuncionais os estudantes com deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, deficiência visual, surdez, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos;

b) A matrícula de ingresso nas Salas de Recursos Multifuncionais, para as especificidades abaixo relacionadas, ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:

I-para estudantes com deficiência intelectual: Relatório de Avaliação Pedagógica acrescido necessariamente de Parecer Psicológico com o diagnóstico da deficiência;

II-para estudantes com deficiência física neuromotora: Relatório de Avaliação Pedagógica acrescido de Parecer de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo ou Laudo Clínico e, em caso de deficiência intelectual associada, complementado com Parecer Psicológico com diagnóstico da deficiência;

III-para estudantes com transtornos globais do desenvolvimento: Relatório de Avaliação Pedagógica acrescido necessariamente por Laudo Psiquiátrico ou Neurológico e, quando necessário com Parecer Psicológico;

VI-para estudantes com transtornos funcionais específicos/ distúrbio de aprendizagem: Relatório da Avaliação Pedagógica acrescido de parecer de especialista em psicopedagogia e/ou fonoaudiologia e, quando necessário, complementado por Parecer Psicológico;

V-para estudantes com transtornos funcionais específicos/ transtornos de déficit de atenção e hiperatividade-TDA/H: Relatório de Avaliação Pedagógica acrescido de parecer psicológico;

VI-para estudantes com deficiência visual: Relatório da Avaliação Pedagógica realizado pelo professor especializado e laudo oftalmológico;

VII-para estudantes surdos: Laudo do Exame Audiológico que comprove a surdez bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (Db) ou mais;

VIII-para estudantes com altas habilidades/superdotação:Relatório Pedagógico.

9-MATRICULA E TRANSFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Educação Integral, ofertada nas etapas: Educação Infantil e no Ensino Fundamental faz parte da Política de Educação Integral do município.

Será de responsabilidade do(a) Diretor(a) da Escola de Educação Integral, conjuntamente com (a) Chefe da Divisão de Planejamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, a orientação e o acompanhamento dos procedimentos referentes à matrícula e o planejamento das turmas (Resolução SESA nº 0162/05 e nº 107/2018 da Secretaria Estadual da Saúde do Paraná), e ao (a) Secretario (a) realizar as matrículas dos alunos no Sistema SERE.

No ato da (re)matrícula nas Escolas de Educação Integral em Tempo Integral, a equipe pedagógica deverá informar a organização e rotina de funcionamento da instituição, solicitando a assinatura do termo de ciência em duas vias, sendo uma entregue aos pais/responsáveis e a outra arquivada na pasta individual do estudante.

10-CADASTRO PARA ESPERA DE VAGA

O cadastro tem por objetivo otimizar as vagas da rede pública de ensino, visando atendimento aos estudantes que por motivos pessoais procuram vagas em instituição de ensino diferente daquela em que já possuem vaga garantida, devendo ser observados os seguintes critérios, sendo de responsabilidade da direção da instituição, prezar para que seja respeitada a ordem de prioridade dos mesmos:

-estudante oriundo de outro município/estado ou da rede privada cujo endereço residencial é o mais próximo da escola;

-proximidade da residência até a escola (georeferenciamento);

- estudante com deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação;
- estudante em tratamento hospitalar contínuo;
- idade do estudante;
- irmão matriculado na escola;
- estudante em situação de risco.

11-CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR TURNO

Nas instituições de ensino que ofertam o mesmo ano/ciclo em mais de um turno e nas quais a demanda de estudantes para um dos turnos for maior que o número de vagas disponíveis, serão considerados os seguintes critérios para distribuição de vagas por turno:

- a)** estudante usuário de transporte escolar gratuito, comprovadamente sem vaga em instituição próxima de sua residência, com as orientações do transporte escolar para a rede municipal de ensino;
- b)** estudante em tratamento médico e/ou hospitalar contínuo, ou em atendimento pedagógico domiciliar –SAREH, ou que faça uso de medicação controlada de uso contínuo que dificulte a capacidade de atenção e concentração em determinado turno, mediante comprovação médica;
- c)** estudante com matrícula nos atendimentos educacionais especializados complementar ou suplementar (Sala de Recursos Multifuncional ou Centro de Atendimento da Surdocegueira ou Centro de Atendimento Educacional Especializado);
- d)** estudante com irmão matriculado na escola no mesmo turno sem oferta do ano/ciclo em outro turno;
- e)** estudante em situação de risco;
- f)** outro critério definido pelo Conselho Escolar, com parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.

As instituições de ensino não poderão utilizar o critério de ordem de chegada ou fila de espera para ocupação do turno.

12-PLANEJAMENTO E AUTORIZAÇÃO DAS TURMAS PARA O ANO LETIVO DE 2022

O Planejamento das turmas para o ano letivo de 2022 será efetivado conforme descrito abaixo:

a) os estudantes deverão ser distribuídos nas turmas autorizadas de Educação Infantil, Ano/Ciclo Ensino Fundamental e EJA observando que estas não fiquem com quantidade de alunos inferior ao mínimo previsto na Resolução nº 4.527/2011 –GS/SEED;

b) a área em metros quadrados deverá atender o que dispõe a *Resolução SESA nº 0162/05 da Secretaria Estadual da Saúde do Paraná, na qual consta sobre a estrutura física das Instituições Escolares estabelecendo:

Educação Infantil / CMEIs

0 a 1 ano -2,20m² por criança

1 a 2 anos – 2,20m² por criança

3 anos – 1,50m² por criança

4 anos – 1,50m² por criança

5 anos – 1,50m² por criança

*Ensino Fundamental -1º ao 5º ano: considerar 1,20m² por aluno.

c) não serão autorizadas novas turmas em determinado turno, quando houver vagas disponíveis em outro turno;

d) em regiões onde há falta de vagas, havendo necessidade, a Instituição deverá matricular estudantes acima do previsto na Resolução nº 4.527/2011 –GS/SEED;

Nesse caso, a instituição de ensino deverá atender os estudantes, evitando que fiquem sem matrícula na rede pública municipal.

A instituição também deverá atender as matrículas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

e) em escolas onde há oferta de Sala de Recursos Multifuncionais em apenas um turno, deverá ser organizada no mínimo uma turma de Ano do Ensino Fundamental nos dois turnos de atendimento;

f) as turmas de Educação Infantil deverão ser organizadas nos dois turnos de atendimento, otimizando a utilização do espaço escolar.

13-RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula na escola indicada, garantindo o direito de vaga na rede pública municipal;

b) orientar sobre a possibilidade de transferência na rede pública municipal de ensino, em qualquer ano/ciclo, conforme período previsto no Cronograma de Matrículas;

c) enviar às famílias a correspondência informativa sobre todos os procedimentos das matrículas para 2022;

d) cadastrar e atualizar no Sistema SERE – na matrícula e rematrícula - as informações referentes à necessidade de utilização do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios contidos no Regulamento do Transporte Escolar – Decreto nº 23.979/2017, orientando os pais e/ou responsáveis que ao optarem por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação, e que, neste caso, necessite de transporte, ficará responsável pela sua locomoção, abdicando o uso do Transporte Escolar Público. Neste caso o pai/responsável deverá assinar o termo de ciência em formulário próprio no ato da matrícula.

f) cumprir rigorosamente o cronograma e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;

g) dispor dos meios de comunicação locais para manter a comunidade informada quanto ao cronograma e procedimentos necessários para o processo de matrícula;

h) divulgar a Instrução de Matrícula à equipe de professores e funcionários da instituição de ensino e à comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

i) dar visibilidade às informações contidas na presente Instrução, em locais visíveis nos espaços físicos da instituição e manter edital com informações a respeito do cronograma de matrículas, número atualizado de vagas (por ano/ciclo e turno) e horários de atendimento.

14-DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão admitidas a omissão de vagas e a recusa de estudantes comprovadamente direcionados.

14.2 Não serão admitidas a omissão de vagas e/ou recusa de estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, quando não houver necessidade do devido encaminhamento para instituição de ensino especializada.

14.3 No início do ano letivo, o pai/mãe/responsável legal pelo estudante terá o prazo máximo até 28/02/2022, para entrega na instituição de ensino, de documentação não apresentada no ato da matrícula.

14.4 Nas situações de transferência de estudante entre instituições de ensino, no decorrer do ano letivo de 2022, o pai/mãe/responsável legal terá o prazo máximo de 30 dias para entrega de possível documentação faltante no ato da matrícula.

14.5 A Educação de Jovens e Adultos-EJA Fase I, no período noturno será ofertado para o atendimento de estudante com idade mínima de 15 (quinze) anos.

14.6 Caberá à Secretaria Municipal de Educação e às instituições de ensino a orientação e o cumprimento das determinações legais da presente Instrução.

15-Os casos não contemplados nesta Instrução serão analisados e homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

Telêmaco Borba, 30 de setembro de 2021.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 27.087 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 08º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado n.º **01.01/2021**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para contratação, no período de **04 de outubro à 08 de outubro de 2021**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do PSS. n.º 01.01/2021, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Função
01	29º	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	ENFERMEIRO (A)

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua contratação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos e fora do prazo.

Paço das Araucárias, em Telêmaco Borba, Paraná, em **01 de outubro de 2021**.

Márcio Artur de Matos
Prefeito

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

Luciano Alves da Costa
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 21º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º **01/2019**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de **04 de outubro a 08 de outubro de 2021**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2019, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/Área
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR			
1	01º	LEONARDO CANOVA LIMA	ENGENHEIRO CIVIL

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **30 de setembro de 2021**.

Luciano Alves Costa
Divisão de Recursos
Humanos

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de
Administração

Márcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 51º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º **01/2016**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de **04 de outubro a 08 de outubro de 2021**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. nº 01/2016, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/Área
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR			
1	01º	RAFAEL FRANCO VAEZA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **30 de setembro de 2021**.

Luciano Alves Costa
Divisão de Recursos
Humanos

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de
Administração

Márcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL 34.01/2021 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO – PÓS AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Classificatório – Pós Avaliação Médica Oficial**, do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Após a análise dos Exames Laboratoriais e de Imagem em Avaliação Médica Oficial, em conformidade ao item 3.4 do Edital n. 01.01/2021, fica definido o Resultado da Avaliação Médica Oficial, conforme o ANEXO I deste Edital:

I. O **ANEXO I** refere-se aos candidatos para a função de Enfermeiro (a), com o resultado expresso no anexo;

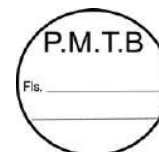
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba, 01 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



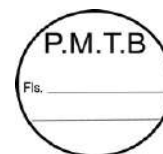
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 38277
- b) Pregão Eletrônico nº 100/2021
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais para artesanato.

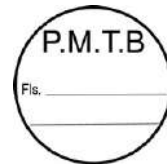
EMPRESA: LEINER, AVELAR E CIA LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
10	Novelo de lã com as seguintes especificações mínimas: composição 64% acrílico, 25% viscose e 11% poliamida, Novelo com 40 gramas; Cores diversas.	PINGOUIN	1.000	UN	R\$5,74
16	Ribana malha PV nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Composição: 67 % poliéster, 33 % viscose; Largura 140 cm.	HTX	300	MTS	R\$23,49
17	Barbante colorido número 04 com as seguintes especificações mínimas: Com 6 fios; Composição 85% algodão e 15% outras fibras; Rolo com 600g; Cores variadas	EURO ROMA	1.000	RL	R\$14,66
18	Tecido Atoalhado felpudo nas seguintes especificações mínimas: Composição em 100% algodão; Com felpa dos dois lados; Gramatura 340g/m ² ; Largura de 1,40m; Cor: a definir pelo usuário.	CATARINENSE	3.000	MTS	R\$21,39
20	Tecido plush com as seguintes especificações mínimas: Plush uma face lisa e uma face felpuda; Composição 100% poliéster; Largura: 1,50 metros; Cores variadas;	DISPARADA	1.000	MTS	R\$23,98
21	Tinta para tecido fosca, nas seguintes especificações mínimas: À base de resina acrílica; Não tóxicas; Solúveis em água; Resistentes a lavagens; Todas as cores são miscíveis entre si; Fixação a frio; Tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão; Embalagem plástica com 37 ml. Cor a definir pelo usuário.	ACRILEX	12.200	UN	R\$2,58
22	Barbante colorido número 06 com as seguintes especificações mínimas: 4x6 fios; Composição 85% de algodão e 15% outras fibras;	EURO ROMA	3.000	RL	R\$14,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

	Rolo com 600g; Cores variadas				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 190.453,00					
EMPRESA: J.C.S BUENO - SUPRIMENTOS					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Saco para pano de prato com as seguintes especificações mínimas: 100% algodão; Alvejado; Branco; Medidas 55 cm x 80 cm; Gramatura de 140 g.	MARTINS	9.000	UN	R\$7,05
2	Saco para pano de prato com as seguintes especificações mínimas: 100% algodão; Alvejado; Branco; Medidas 55 cm x 80 cm; Gramatura de 140 g.	MARTINS	3.000	UN	R\$7,05
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 84.600,00					
EMPRESA: HERNANDES & CIA LTDA - ME					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
5	Emborrachado nas seguintes especificações mínimas: Composição: 100% poliéster com revestimento em PVC (policloreto de vinila); Gramatura: 5 mm, largura de 1,40 metros; Cor bordô.	BARIRI	1.200	MTS	R\$33,90
6	Fio para bordar nas seguintes especificações mínimas: Composição 100% algodão; Chamuscado; Penteado; Mercerizado; Com 6 fios; Com 8 metros em cada meada; Cores variadas. Caixa com 12 meadas.	CIRCULO	1.500	CX	R\$19,80
7	Linha para costura reta com as seguintes especificações mínimas: Cores variadas; Composição 100% poliéster; Cone com 1.371 metros ou 1500 jardas; Textura 25mm.	CONE	200	CONE	R\$3,72
8	Linha para crochê nas seguintes especificações mínimas: Composição em 100% algodão mercerizado; Novelo com 150 g e 1000 m; Cores variadas.	PINGUIN	2.500	UN	R\$13,70
9	Manta acrílica resinada nas seguintes especificações mínimas: Com 1,40m de largura; Material 100% poliéster; Gramatura 150 gramas; Espessura com 3 cm; Tipo: pena 3; Bobina com 20 metros.	atiman	10	BOBI	R\$182,00
11	Pincel para pintura em tecido nº 8, Formato chato nas seguintes especificações mínimas: Com cabo longo em madeira; Cerda natural; Cerda branca; Virola de alumínio.	TIGRE	515	UN	R\$2,54
12	Pincel para pintura em tecido nº 10, formato chato nas seguintes	TIGRE	535	UN	R\$2,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



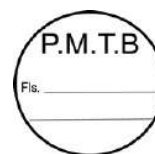
	especificações mínimas: Com cabo longo em madeira; Cerde natural; Cerde branca; Virola de alumínio.				
13	Pincel para pintura em tecido nº 12, formato chato nas seguintes especificações mínimas: Com cabo longo em madeira; Cerde natural; Cerde branca; Virola de alumínio.	TIGRE	500	UN	R\$3,44
14	Pincel para pintura em tecido nº 16, formato chato nas seguintes especificações mínimas: Com cabo longo em madeira; Cerde natural; Cerde branca; Virola de alumínio.	TIGRE	35	UN	R\$3,63
15	Pincel para pintura em tecido, nº 8, formato redondo com as seguintes especificações mínimas: Cabo curto em madeira; Cerde sintética; Virola de alumínio.	TIGRE	35	UN	R\$3,20
19	Tecido Flanela estampada infantil, com as seguintes especificações mínimas: 100% algodão; Largura 80 cm; Gramatura 180gr/m2. Cores: azul claro, rosa claro e branca.	PAPI	500	MTS	R\$8,85
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 116.400,20					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 391.453,20					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 1 de outubro de 2021

Assinado de forma digital por
DANIELLE VIEIRA
KUNA:05269763907
Dados: 2021.10.01
14:59:51 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 38277
- Pregão Eletrônico nº 100/2021
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais para artesanato.

EMPRESA: LEINER, AVELAR E CIA LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
10	Novelo de lã com as seguintes especificações mínimas: composição 64% acrílico, 25% viscose e 11% poliamida, Novelo com 40 gramas; Cores diversas.	PINGOUIN	1.000	UN	R\$5,74
16	Ribana malha PV nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Composição: 67 % poliéster, 33 % viscose; Largura 140 cm.	HTX	300	MTS	R\$23,49
17	Barbante colorido número 04 com as seguintes especificações mínimas: Com 6 fios; Composição 85% algodão e 15% outras fibras; Rolo com 600g; Cores variadas	EURO ROMA	1.000	RL	R\$14,66
18	Tecido Atoalhado felpudo nas seguintes especificações mínimas: Composição em 100% algodão; Com felpa dos dois lados; Gramatura 340g/m ² ; Largura de 1,40m; Cor: a definir pelo usuário.	CATARINENSE	3.000	MTS	R\$21,39
20	Tecido plush com as seguintes especificações mínimas: Plush uma face lisa e uma face felpuda; Composição 100% poliéster; Largura: 1,50 metros. Cores variadas;	DISPARADA	1.000	MTS	R\$23,98
21	Tinta para tecido fosca, nas seguintes especificações mínimas: À base de resina acrílica; Não tóxicas; Solúveis em água; Resistentes a lavagens; Todas as cores são miscíveis entre si; Fixação a frio; Tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão; Embalagem plástica com 37 ml. Cor a definir pelo usuário.	ACRILEX	12.200	UN	R\$2,58
22	Barbante colorido número 06 com as seguintes especificações mínimas: 4x6 fios; Composição 85% de algodão e 15% outras fibras;	EURO ROMA	3.000	RL	R\$14,46



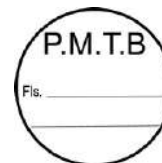
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Rolo com 600g; Cores variadas				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 190.453,00					
EMPRESA: J.C.S BUENO - SUPRIMENTOS					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Saco para pano de prato com as seguintes especificações mínimas: 100% algodão; Alvejado; Branco; Medidas 55 cm x 80 cm; Gramatura de 140 g.	MARTINS	9.000	UN	R\$7,05
2	Saco para pano de prato com as seguintes especificações mínimas: 100% algodão; Alvejado; Branco; Medidas 55 cm x 80 cm; Gramatura de 140 g.	MARTINS	3.000	UN	R\$7,05
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 84.600,00					
EMPRESA: HERNANDES & CIA LTDA - ME					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
5	Emborrachado nas seguintes especificações mínimas: Composição: 100% poliéster com revestimento em PVC (policloreto de vinila); Gramatura: 5 mm, largura de 1,40 metros; Cor bordô.	BARIRI	1.200	MTS	R\$33,90
6	Fio para bordar nas seguintes especificações mínimas: Composição 100% algodão; Chamuscado; Penteado; Mercerizado; Com 6 fios; Com 8 metros em cada meada; Cores variadas. Caixa com 12 meadas.	CIRCULO	1.500	CX	R\$19,80
7	Linha para costura reta com as seguintes especificações mínimas: Cores variadas; Composição 100% poliéster; Cone com 1.371 metros ou 1500 jardas; Textura 25mm.	CONE	200	CONE	R\$3,72
8	Linha para crochê nas seguintes especificações mínimas: Composição em 100% algodão mercerizado; Novelo com 150 g e 1000 m; Cores variadas.	PINGUIN	2.500	UN	R\$13,70
9	Manta acrílica resinada nas seguintes especificações mínimas: Com 1,40m de largura; Material 100% poliéster; Gramatura 150 gramas; Espessura com 3 cm; Tipo: pena 3; Bobina com 20 metros.	atiman	10	BOBI	R\$182,00
11	Pincel para pintura em tecido nº 8, Formato chato nas seguintes especificações mínimas: Com cabo longo em madeira; Cerda natural; Cerda branca; Virola de alumínio.	TIGRE	515	UN	R\$2,54
12	Pincel para pintura em tecido nº 10, formato chato nas seguintes	TIGRE	535	UN	R\$2,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	especificações mínimas: Com cabo longo em madeira; Cerda natural; Cerda branca; Virola de alumínio.				
13	Pincel para pintura em tecido nº 12, formato chato nas seguintes especificações mínimas: Com cabo longo em madeira; Cerda natural; Cerda branca; Virola de alumínio.	TIGRE	500	UN	R\$3,44
14	Pincel para pintura em tecido nº 16, formato chato nas seguintes especificações mínimas: Com cabo longo em madeira; Cerda natural; Cerda branca; Virola de alumínio.	TIGRE	35	UN	R\$3,63
15	Pincel para pintura em tecido, nº 8, formato redondo com as seguintes especificações mínimas: Cabo curto em madeira; Cerda sintética; Virola de alumínio.	TIGRE	35	UN	R\$3,20
19	Tecido Flanela estampada infantil, com as seguintes especificações mínimas: 100% algodão; Largura 80 cm; Gramatura 180gr/m2. Cores: azul claro, rosa claro e branca.	PAPI	500	MTS	R\$8,85
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 116.400,20					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 391.453,20					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

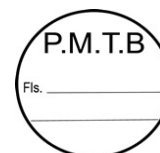
Telêmaco Borba, 1 de outubro de 2021

Assinado de forma digital por
DANIELLE VIEIRA
KUNA:05269763907
Dados: 2021.10.01
14:59:51 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 97/2021

PROTOCOLO Nº 37250/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

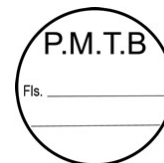
Fornecedor:

J.C.S BUENO - SUPRIMENTOS

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cesta natalina composta de: 2 Amendoim salgado tipo japonês. Embalagem de 70 gramas. 1 Azeitona verde em conserva. Peso drenado entre 120g e 140g. 1 Bala de goma sabores sortidos de frutas. Embalagem de 100 gramas. 1 Batata palha. Embalagem entre 110g e 140g. 2 Biscoito cookie com gotas de chocolate. Embalagem de 60 gramas. 1 Biscoito de chocolate com recheio de baunilha. Embalagem entre 130g e 140g. 1 Biscoito tortinha sabor chocolate. Embalagem de 160g. 2 Biscoito Wafer em forma de rolinho/stick recheado, sabor chocolate. Embalagem entre 40g e 55g cada. 1 Biscoito wafer sabor chocolate. Embalagem entre 115g e 140g. 1 Bolo de chocolate com recheio de chocolate ou licor de cacau. Embalagem de 300g. 1 Bombons sortidos. Embalagem de 250g. 1 Chocolate wafers. Embalagem entre 115g e 126g. 1 Creme de leite. Embalagem de 200g. 1 Doce de leite. Embalagem de 400g. 1 Farofa pronta temperada tradicional. Embalagem de 500g. 1 Milho verde em conserva. Embalagem peso drenado de 200g. 1 Néctar sabor laranja. Embalagem cartonada longa vida de 1 litro. 1 Néctar sabor uva. Embalagem cartonada longa vida de 1 litro. 1 Panetone com gotas de chocolate ou recheio de chocolate. Embalagem de		UN	2.060	R\$ 139,42	R\$ 287.205,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



500g e 530g. 1 Pão de mel com cobertura de chocolate ao leite. Embalagem entre 180g e 240g. 1 Pêssego em calda. Embalagem de 450g. 1 Salgadinho de Milho Sabor Queijo. Embalagem entre 37g e 45g. 1 Cartão com tema natalino. 1 Caixa Cesta de Natal com alça. Conforme Termo de Referência.							
TOTAL							R\$ 287.205,20

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			
ITENS DESERTOS			
Nenhum Item Deserto			

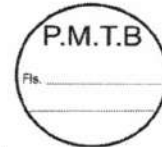
VALOR TOTAL: R\$ 287.205,20

Telêmaco Borba, 1 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ERRATA - ATA DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Pregão Nº: 121/2020

Processo: 37239/2020

Objeto: Registro de preço para serviço de instalação de gradil padrão, telhamento e alambrado com fornecimento de material e mão de obra.

O correto é:

Onde lê-se no Preâmbulo

Item 2 - Fechamento em Gradil (Padrão Sigradi), inclusa fixação com infraestrutura (Estacas e viga baldrame) e base de Alvenaria revestida. Altura total de 2,00 m. Referência SINAPI Código CP-DPPU-09.

Leia-se:

Item 3 - Fechamento em Gradil (Padrão Sigradi), inclusa fixação com infraestrutura (Estacas e viga baldrame) e base de Alvenaria revestida. Altura total de 2,00 m. Referência SINAPI Código CP-DPPU-09.

Ata de Registro de Preço de GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA

Onde lê-se no Preâmbulo

Item 3 - Fechamento em Gradil (Padrão Sigradi), inclusa fixação com infraestrutura (Estacas e viga baldrame) e base de Alvenaria revestida. Altura total de 2,65 m. Referência SINAPI Código CP-DPPU-08

Leia-se:

Item 4 - Fechamento em Gradil (Padrão Sigradi), inclusa fixação com infraestrutura (Estacas e viga baldrame) e base de Alvenaria revestida. Altura total de 2,65 m. Referência SINAPI Código CP-DPPU-08

Ata de Registro de Preço de GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA

Telêmaco Borba, 01 de Outubro de 2021


Matilde Maria Bittencourt
PREGOEIRA



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 302/2020 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 121/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA - ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRADIL PADRÃO, TELHAMENTO E ALAMBRADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
Valor unitário registrado item 1	R\$ 105,48
Valor unitário reequilíbrio item 1	R\$ 215,70
Valor unitário registrado item 3	R\$ 168,63
Valor unitário reequilíbrio item 3	R\$ 192,92
Valor unitário registrado item 4	R\$ 225,33
Valor unitário reequilíbrio item 4	R\$ 257,10
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 05/01/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	200/2021
Processo Licitatório	115/2021
Protocolo N.º	40531/2021
Data	27/09/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLÍNICA MÉDICA HANSEM EIRELI
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 278.400,00
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	684 – 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 – 303 686 – 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 – 494

Contrato N.º	202/2021
Processo Licitatório	57/2021
Protocolo N.º	43674/2021
Data	30/09/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
Objeto	SERVIÇOS DE GUINCHO PARA RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E TUBULAÇÃO EM POÇO ARTESIANO
Valor	R\$ 18.490,00
Prazo de Vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de Execução	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Dotação	292 – 08.002.15.451.1502.2121.3390.39 – 000

Contrato N.º	205/2021
Processo Licitatório	59/2021
Protocolo N.º	34061/2021
Data	30/09/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ICP IMOBILIÁRIA CIDADE DO PAPEL LTDA
Objeto	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL
Valor	R\$175.620,00
Prazo de Vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de Execução	12 (DOZE) MESES
Dotação	659 - 12.001.10.301.1001.2069.3390.39 - 303

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	008/2021
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020
Protocolo N.º	38448/2020
Data	28/09/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	C.S. VIDAL – T. BORBA ME
Objeto	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI, COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER “FURTADÃO” E VIADUTO



Motivo	REEQUILÍBRIO DE VALOR CONTRATUAL
Valor	R\$ 20.098,15
Dotação	1043 – 08.003.15.451.1502.1055.34490.51 – 000

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	95/2020
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
Protocolo Nº	70255/2019
Data	28/09/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	C.S. VIDAL – T. BORBA ME
Objeto	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM UNIÃO
Motivo	REEQUILÍBRIO DE VALOR CONTRATUAL
Valor	R\$ 11.834,48
Dotação	280 – 08.002.04.244.0402.1011.34490.51 – 000

Apostilamento	1006
Contrato N.º	87/2020
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2019
Protocolo Nº	42026/2019
Data	30/09/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	SEMAPA EIRELI ME
Objeto	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.
Motivo	ALTERAÇÃO DE GESTOR



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 19/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9734	279150E00003355	14/07/2021	57380	R\$ 293,47
AHX1356	116100E009176344	23/07/2021	65300	R\$ 195,23
ALN7118	279150E000002915	06/07/2021	76251	R\$ 293,47
AMM9350	116100E009176672	24/07/2021	57380	R\$ 293,47
ANC6543	279150E000003367	20/07/2021	60501	R\$ 293,47
ANQ2J15	116100E009176778	25/07/2021	54522	R\$ 195,23
ANX1J29	279150E000003369	21/07/2021	76331	R\$ 293,47
AOA9255	279150E000003044	13/07/2021	55411	R\$ 195,23
AOV7225	279150E000003118	15/07/2021	54600	R\$ 130,16
APH6876	279150E000003352	13/07/2021	76331	R\$ 293,47
APK0172	279150E000003370	21/07/2021	65300	R\$ 195,23
APK0172	279150E000003366	16/07/2021	65300	R\$ 195,23
AQI5E35	116100E009176780	25/07/2021	65300	R\$ 195,23
ARK5G44	279150E000003119	13/07/2021	57380	R\$ 293,47
ARL0170	279150E000003124	13/07/2021	57380	R\$ 293,47
ASB6229	279150E000003354	14/07/2021	54521	R\$ 195,23
ATH9744	279150E000003046	14/07/2021	76252	R\$ 293,47
ATQ1B63	279150E000003358	14/07/2021	57380	R\$ 293,47
AUA1430	279150E000002922	15/07/2021	57380	R\$ 293,47
AVG1625	279150E000003048	15/07/2021	57380	R\$ 293,47
AWH9649	279150E000003049	15/07/2021	55414	R\$ 195,23
AWH9649	279150E000003121	21/07/2021	76252	R\$ 293,47
AWT5713	279150E000003359	15/07/2021	57380	R\$ 293,47
AXG6F44	116100E009176779	25/07/2021	65300	R\$ 195,23
AXL7332	279150E000003043	13/07/2021	54526	R\$ 195,23
AXP8H84	279150E000003047	14/07/2021	58191	R\$ 880,41
AXR9390	279150E000003133	22/07/2021	76251	R\$ 293,47
AZI4946	279150E000002920	15/07/2021	57380	R\$ 293,47
BAF0006	279150E000002921	15/07/2021	57380	R\$ 293,47
BAX0934	279150E000003127	15/07/2021	76331	R\$ 293,47
BAX9650	279150NIC0002918	28/09/2021	50020	R\$ 293,47
BBY5532	279150E000003351	13/07/2021	76331	R\$ 293,47
BCI8693	279150E000003050	15/07/2021	57380	R\$ 293,47
BCL0861	116100E009176678	24/07/2021	57380	R\$ 293,47
BDZ9F67	116100E009176680	24/07/2021	57380	R\$ 293,47
BEC9I78	279150E000003125	13/07/2021	57380	R\$ 293,47
BEN5H12	116100E009193864	23/07/2021	58780	R\$ 130,16



DQQ7132	279150E000003120	13/07/2021	57380	R\$ 293,47
FTD4056	279150E000003357	14/07/2021	57380	R\$ 293,47
IKO6797	279150E000003045	13/07/2021	76252	R\$ 293,47
JVY7596	279150E000003123	13/07/2021	57380	R\$ 293,47
MJV5D86	279150E000003368	21/07/2021	76331	R\$ 293,47
OFR6001	279150E000003096	12/07/2021	55414	R\$ 195,23
OIS1C40	116100E009193785	25/07/2021	54521	R\$ 195,23
QXD9692	116100E009193871	23/07/2021	55500	R\$ 130,16
RG5G64	279150E000003353	14/07/2021	54521	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADZ5107	116100E009193867	23/07/2021	55500	
AJX7275	116100E009193865	23/07/2021	55500	
AKM0737	116100E009193777	24/07/2021	72340	
ALS5637	279150E000003361	17/07/2021	55500	
AMU9997	116100E009193870	23/07/2021	55500	
AQZ5604	116100E009193868	23/07/2021	55500	
AVE8139	279150E000003365	20/07/2021	54600	
AYF2818	279150E000002870	19/07/2021	54600	
BBP1H35	116100E009193778	24/07/2021	72340	
BCI5325	116100E009193869	23/07/2021	55500	
BDW7G42	279150E000002871	22/07/2021	54600	
DXF0789	279150E000003363	20/07/2021	54600	
EBV3626	279150E000003362	17/07/2021	55500	06416533150
MVH1330	116100E009176343	23/07/2021	55500	
QXG7G26	116100E009193779	24/07/2021	72340	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 18/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ3C47	116100E009195049	24/09/2021	56144
AML2H81	116100E009195062	26/09/2021	60501
APM0049	116100E009195634	27/09/2021	55680
AQA7036	116100E009195630	24/09/2021	55680
ASH9848	116100E009195954	24/09/2021	54600
ASK4H60	116100E009195633	27/09/2021	55680
ASW0829	116100E009195629	24/09/2021	57380
ASX4G66	116100E009195621	24/09/2021	65300
ATM9761	116100E009195969	27/09/2021	55680
AVB5318	116100E009195635	27/09/2021	60501
AVX2564	116100E009195968	27/09/2021	65300
AXK6993	116100E009195558	24/09/2021	72340
BBN3153	116100E009194993	23/09/2021	76252
BEW2E10	116100E009195955	24/09/2021	54526
BWM4728	116100E009195616	24/09/2021	55500
DAL6370	116100E009195960	27/09/2021	55680
ETF1D20	116100E009195628	24/09/2021	55680
ETF1D20	116100E009195967	27/09/2021	55680
MGO3A35	116100E009195061	26/09/2021	65300
MHH6H19	116100E009195957	24/09/2021	57380